



DECRETO Nº 4.360, DE 06 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO
COATIVA DE BEM IMÓVEL PRIVADO PARA FINS
ATENDIMENTO DE NECESSIDADES COLETIVAS
URGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO informações transmitidas através da mídia televisiva e
jornalística, veiculadas nos últimos dias, que noticiam acidentes climáticos que vem
culminando em fortes chuvas e elevação de níveis d'água nos Estados da Região
Sudeste com conseqüências graves;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações do "Clima Tempo" está
previsto para os próximos dias, chuvas para todas as áreas da região Sudeste,
consulta nesta data ao site www.climatempo.com.br, conforme extrato que
acompanha o OF/Nº 007/2012 da Secretaria Municipal de Infra-estrutura,
Transporte, Obras e Saneamento, reunindo informações em laudo do setor de
Engenharia Civil desta Prefeitura enfatizando necessária URGÊNCIA na liberação
do trecho da via urbana que é continuidade da Av. N. S. da Conceição, para
interligação do sistema de tubulação da rede de drenagem pluvial, interrompida em
razão da não liberação por parte do proprietário do imóvel que compreende apenas
uma extensão de 20,50 (vinte metros e meio) lineares de terreno;

CONSIDERANDO que conforme enfatiza aquele órgão municipal, sem a execução
das obras neste trecho, corre-se o risco de ocasionar situações de alta



complexidade e difícil reparação, sobretudo os reflexos de graves alagamentos em razão da retenção do volume de água captado pela rede já construída no trecho que compreende boa parte do centro da cidade, levando em conta situação registrada no último dia 04 de janeiro/2011 quando chuva repentina no final do dia acarretou alagamento em diversos trechos da cidade;

CONSIDERANDO que a retenção do volume de água ao longo do sistema de drenagem já construído, por certo tem reflexos extremamente preocupantes na saúde, com riscos de proliferação de insetos e sobretudo, aqueles transmissores da dengue, leiquitose e outras chagas desta natureza a vitimar a sociedade local e visitantes que somam grande massa neste período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXV da Carta Política Republicana que autoriza o uso da propriedade particular, na iminência de perigo público, pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO que a área em evidência, muito embora esteja em processo administrativo de desapropriação, a **URGÊNCIA** reclamada para a medida, levando em conta o interesse público, sobrepõe as barreiras do direito de propriedade, levando haja vista perigo público iminente;

CONSI/DERANDO a necessidade de sincronizar a atuação dos órgãos municipais envolvidos no pronto atendimento de eventuais acontecimentos desastrosos,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REQUISITADA** a área que é parte da propriedade registrada no Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Conceição da Barra, sob



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

matrícula 3855, termo lavrado no Livro 02, Fl. 01 e 01v, determinando o órgão municipal responsável pela execução das obras de drenagem, a utilização coativa da faixa de terra necessária colocação do manilhamento para interligação do sistema de drenagem de águas pluviais

Art. 2º Determina que após concluída a colocação do manilhamento, seja imediatamente reestabelecidas as condições de organização da superfície do solo escavado.

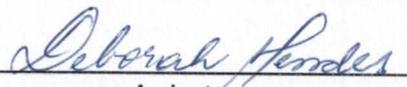
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

<p>PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES Gabinete do Prefeito</p> <p>Publicado no <u>mural da PMCB</u></p> <p>Em <u>06/01/2012</u></p> <p>Matrícula do Servidor: <u>7879</u></p> <p> Assinatura</p>
--